LEI MUNICIPAL N° 3.018/2006

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite, estabelecido no art. 1º, item I, da Lei nº 2.966/2006 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2006, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias previstas na Lei nº 2.877/2005, que estimou a receita e a despesa para o exercício de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abrain Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.575 de 18.12.06
- Publicada em: 20/12/2006